



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO N° 54 /2012

SUMULA: Nomeia servidor público municipal em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2012, e edital de concurso nº 01/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal em estágio probatório:

N.º INSC.	NOME	CARGO	Local	CLAS	Admissão
260367	Eliane Cristina Parisoto Borsoi	Professor	12º	12/04/2012	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 12 de abril de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Art. 2º - Notifica-se ainda o percentual de 4,08% (quatro vírgula zero e zero eit) por conta, a título de Revisão Geral Anual das Cargas, Encargos e Fimões Públicos dos Consórcios Municipais do Procaxis - COMPRO, correspondente à variação do INPC/IGPSE apurados no período de 01/04/2011 a 31/03/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2012.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**Estado do Paraná**

LEI Nº 625/2012
Data 24/04/12

SUMÁLIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a proceder, a instituição do Diário Oficial Eletrônico do município de Três Barras do Paraná, PR, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. L.E.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.

§ 1º - O Diário Oficial do Município de que trata este Lei será veiculado no endereço eletrônico tresbarras.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validado jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autorizada certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos extenos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Os atos oficiais de efeitos intenos entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condício de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 2º - Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua validação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º - O Município fica autorizado a contratar para a Ingá Digital Ltda., de acordo com o valor acordado entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2012.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**Estado do Paraná**

LEI Nº 626/12
Data 24/04/12

SUMÁLIA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização das festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município/12.

Parágrafo único. O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), compreendendo, títulos de cidadão honorários, exposição de fotos, show artístico, estrutura física, segurança, impressões gráficas, e divulgação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte:

Clausula primeira: Considerando a Solicitação de Prorrogação no Prazo da Execução de Obras, protocolada sob nº 0564/2012 pela contratada e o Parecer Técnico datado do dia 25 de abril de 2012, pela contratante, fica prorrogado o Prazo de Execução constante da cláusula nona, até 25 de Julho de 2012, referente ao contrato nº 171/2011, do Tomada de Preços nº 14/2011, Processo Licitatório nº 94/2011.

Clausula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupássí, 25 de abril de 2012.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____

CI-1085948-A12



CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 84/2012

SUMÁLIA: Nomeia servidor público municipal em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2012, e edital de concursos nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal em estágio probatório:

Nº INSC.	NO ME	CARGO	Lotaç.	CLAS.	Admissão
260367	Eliane Cristina Parísolo Borsoli	Professor	12	12/04/2012	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 12 de abril de 2012.

ALDOR BERNART
Prefeito

CI-1085934-E12

DELCI BONATI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bragança, Estado do Paraná, cumprido o que dispõe a Legislação vigente, torna público que a audiência pública para avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Trimestre de 2012, realizar-se-á no dia 30 de abril de 2012, às 10h00min, na dependência da Câmara Municipal de Bragança, localizada à Avenida Arthur Petrelli. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral, Bragança, 24 de abril de 2012.

DELCI BONATI
Presidente CMS

ci-1085964-e12

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 93.725.024/0001-14 - CEP: 83.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

PORTARIA Nº 350/2012.

SUMÁLIA - DISPOSE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

RUI ANTONIO SPAGNOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 25 de abril de 2012, MARCIA ZAMPIERI GONÇALVES, portadora do RG nº 7.114.164-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, simbologia subsídio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA
Aos 25 dias do mês de abril de 2012.

RUI ANTONIO SPAGNOL
Prefeito Municipal

CI-1085965-E12

Prefeitura Municipal de Corbélia

Rua Amor Pacheco, 1119 - Centro - Fone: (43) 8712-8000 - CEP: 83.634-000 - Corbélia - PR

CNPJ 74.002.224/0001-02 / E-mail: pcom@corbelia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 39/2012 - VENDA AO PREGOÉIRO PRES. N. 17/2012 de 28/03/2012
Parte: Município de Corbélia PR, pessoa jurídica de direito público interestadual, com sede na Rua Amor Pacheco, nº 1119, Centro, CEP: 83.634-000, Corbélia - PR, neste ato representada pelo Sr. Sefino Souza Neto, CPF: 013.121.159-04 - RZ: N. 3.452.441-6 - SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA. Objeto: Contratação de fornecimento de medicamentos para o atendimento ao Programa de Saúde da Família do Município, dentro da área de abrangência do Poder Executivo, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Valor, somente se lotes nº 01, 03, 07 e nº 08 (3.338,00 reais) e não mil reais, e a liberação para pagamento, quando o valor estimado for menor que o valor da licitação, ficando a mesma sujeita à DOTAÇÃO, visto contrate originalmente. Faro, Comarca de Corbélia - Parana - Contrato Pr. IFR. 12.04.2012.

CI-1085958-E12